

DECRETO Nº 3.593, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA COMISSÃO PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE IBIAM, QUE ESPECIFICA"

JOARES TREVISOL, Prefeito Municipal de Ibiama, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de nomear a comissão para revisão do Plano Diretor conforme previsão do art. 40, § 3º do Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão específica para revisão do Plano Diretor composta por 19 membros Titulares e seus suplentes, conforme previsão do art. 40, § 3º do Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, a ser composta pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Secretaria de Planejamento e Gestão Administrativa e Secretaria da Administração e da Fazenda:

Vanessa de Castro Walter - Titular

Alcindo Perosa - Suplente

b) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes:

Selio Cardoso Raizer - Titular

Marcos Roberto Bazzen - Suplente

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, Cultura e Esportes:

Caio Murilo Tragancin Rinaldi - Titular

Rodrigo Felicetti Perosa - Suplente

d) Câmara Municipal de Vereadores de Ibiama:

Elisa Maria Gheno Trevisol - Titular

Daniel Venícios Ramos - Suplente

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS DE REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL

a) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Rafael Gonzatto Araldi - Titular

Continuar

Silvana da Costa Trevisol - Suplente

b) Conselho Regional de Engenharia - CREA:

Flavio Andre Oliveira - Titular

Renato Dalmolin Dal Bosco - Suplente

c) Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB:

Mayara Fabiola Fontana Gonzatto - Titular

Jean Marcelo Ziero - Suplente

III - REPRESENTANTES DE ENTIDADES EMPRESARIAIS

a) Associação de Pequenas Empresas:

Jaime Gomes de Oliveira - Titular

Adilson Jose Cenatti - Suplente

IV - REPRESENTANTES DE ENTIDADES SINDICAIS

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibiã:

Romeo Pirolli - Titular

Moacir Titon - Suplente

V - SECRETARIA EXECUTIVA (SEM DIREITO A VOTO)

Juliana Lizot - Titular

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Secretaria de Administração e da Fazenda do Município de Ibiã.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas no Decreto nº 3580, de 26 de janeiro de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM-SC, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOARES TREVISOL

Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM no dia ____/____/____, Edição nº _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA

Secretário da Adm. e da Fazenda

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

 **Publicação oficial**

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 19/02/2021

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar